



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** da presente proposição vem, respeitosamente, requerer, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art.117, inciso XX e no art.132-A da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação e a expedição, após sua apresentação em Plenário, do seguinte:

### VOTO DE CONGRATULAÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_/2025

A ser destinado ao srº.: **CESAR AUGUSTO MOURA** por toda sua trajetória nas áreas da saúde e do esporte, em especial no Fisiculturismo, consoante os fundamentos dispostos na sequência.

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003800300030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



## **DA JUSTIFICATIVA**

**CESAR AUGUSTO MOURA** é um profissional multidisciplinar com 25 (vinte e cinco) anos de experiência no esporte e na saúde<sup>1</sup>.

Ex-atleta de powerlifting, fisiculturismo, vôlei de praia e judô, construiu sua carreira unindo prática, ciência e resultados, sendo um deles a recente vitória do seu coachee **ALDERLEY SANTOS SOUZA**, mais precisamente no dia 06/12/2025, onde conquistou o 1º lugar na categoria bodybuilder Master acima de 40 anos e 2º lugar na categoria bodybuilder Sênior até 85kg, na IX Copa Capixaba de Fisiculturismo e Fitness - Aberto Nacional (Copa Capixaba Aberto Nacional).

É Profissional de Educação Física, Biomedicina e graduando em Nutrição, com especializações em Engenharia Corporal, Treinamento de Força, Fisiologia do Exercício e Fitoterapia e Bioativos.

Atua como preparador físico e técnico de atletas de fisiculturismo, sendo referência no desenvolvimento de estratégias avançadas de performance, composição corporal e saúde integrativa.

Por toda sua trajetória de muito empenho, estudos e conquistas é merecedor do presente reconhecimento.

---

**<sup>1</sup> Curriculum:**

LICENC. Preparador Físico/CREF/SP 031507  
Coordenador Biofit-BIOSETE Musculação Terapêutica e bem e estar;  
Técnico de Musculação FEPAM nº. 127;  
Preparador Físico de Atletas e Reabilitação II;  
Esp. Em Fisiologia e Emagrecimento – UNIGUAÇU;  
Ciências Biomédica — Multivix  
Esp. em Musculação e Personal Trainer – UVA;  
Esp. Em Engenharia Corporal – UVA;  
Estabilização segmentar Sacro-Lombo-Pélvica Cervical;  
Bombeiro/Resgate e Salvamento Departamento Científico sob nº.: 005-04;  
Árbitro de Fisiculturismo IFBB-ES;  
Árbitro de Powerlifting WABDL-ES;  
Ex-Fisiculturista e Powerlifting.

⌚ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Por fim, que este Voto de Congratulação seja registrado nos Anais desta Augusta Casa de Leis, como símbolo do respeito e do incentivo à prática esportiva.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 09 de dezembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉️ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003800300030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

